



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 10
Proc: Nº 571/2000

LEI Nº 1.179, DE 28 DE AGOSTO DE 2000.

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO ITB INSTITUTO TÉCNOLÓGICO DE BARUERI.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o ITB – Instituto Tecnológico de Barueri, situado na Avenida Grupo Bandeirantes, nº 138, Jardim Belval, a denominar-se, oficialmente:

INSTITUTO TECNOLÓGICO “BRASÍLIO FLORES DE AZEVEDO.”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 28 de agosto de 2000.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

29/8/2000

